



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

LEI Nº 1438, DE 21 JULHO DE 2025.

***Abre créditos especiais e aponta recursos
no orçamento municipal.***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 31901100000000 2621 O 56613.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 5.664,11

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 31901100000000 2621 O 56652.7 VENCIM.VANTAGEM R\$ 58.772,26

TOTAL R\$ 64.436,37

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto: 2051 – ESF Saúde da Família

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903000000000 2621 O 52842.0 MATERIAL CONSUMO R\$ 153,11

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903200000000 2621 O 52952.4 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 3.311,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2051 33903900000000 2621 O 52976.1 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 2.200,00

Projeto: 2264 – FES PIAPS Incentivo Sociodemográfico

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903000000000 2621 O 52654.1 MATERIAL CONSUMO R\$ 5.700,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903200000000 2621 O 52709.2 MATERIAL DOAÇÃO R\$ 5.420,26

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 33903900000000 2621 O 52721.1 OUTR.SERVIC. TERC R\$ 15.000,00

Dotação: 0803 10 301 0047 2264 44905200000000 2621 O 52794.7 EQUIPAMENTOS R\$ 32.652,00

TOTAL R\$ 64.436,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão-RS, 21 de julho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração